

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 341/2023

Altera o Ato Normativo nº 176/2021, que regulamenta o programa de bolsas de estudo de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e o art. 5º, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.912/2015;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00006696-8.

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 10 do Ato Normativo nº 176/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

I – não ter sido beneficiado, nos últimos 3 (três) anos, com o custeio de cursos de pós-graduação pela Procuradoria-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Geral de Justiça ou Fundo de Reaparelhamento e
Modernização do Ministério Público – FRMMP;”

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 28/02/2023